



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 644, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e Alterar o Plano Plurianual.**

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento para o exercício de 2020, no valor de R\$ 90.753,80 (noventa mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) destinados a acorrer despesas para aplicações em ações de saúde e assistência social.

**Art. 2º** - Suprimido.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, objetivos e metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 o programa, objetivo e ação necessários ao atendimento da presente Lei.

**Art. 4º** - Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, fonte 61 – Auxílio financeiro no Enfrentamento à Covid-19, para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 24 de Junho de 2020.

---

Roque Garcia dos Santos  
Presidente Gestão 2019/2020